



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1358

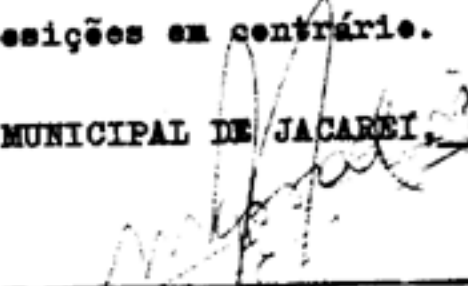
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor BEM ESTAR SOCIAL, Crédito Especial no valor de R\$ 188,60, (cento e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta centavos), destinada à regularização de despesas realizadas.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, de _____ de 19__


MALEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL